

## CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DA A EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e CONSIDERANDO que a chamada pública divulgada no dia 13\08\2023, ao banco de gestores instituído pela Portaria Nº 0178/2018, publicada no D.O.E de 23 de fevereiro de 2018, prorrogada pela LEI Nº 18.384 de 15 de junho de 2023, não obteve êxito, continuando assim a vacância no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR da Escola constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA para o processo de escolha e indicação de COORDENADOR ESCOLAR da referida escola.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** da escola constante no Anexo I, professores da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.
- 1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.
- 1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.
- 1.4 Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição online por meio do e-mail: <a href="mailto:crede16@crede16.seduc.ce.gov.br">crede16@crede16.seduc.ce.gov.br</a> digitalizando em arquivo único, especificando o assunto "Chamada Pública para Coordenador Escolar EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA .
- 1.5 As inscrições ocorrerão no período de 0h do dia 29/08/2023 às 23h59min do dia 07/09/2023.
- 1.6 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação em PDF.
- a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida;
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2(dois) anos, preferencialmente, no Ensino Médio;



- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

### 2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

- 2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** da Escola constante no Anexo I, será de responsabilidade da **CREDE 16.**
- 2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:
- a) A primeira etapa compreenderá análise de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos.
- b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50(cinquenta) pontos.
- 2.3 A entrevista será realizada na CREDE 16, no dia 08 de SETEMBRO de 2023, conforme agendamento prévio.
- 2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:
- a) Certificado de conclusão de Doutorado. (15 pontos)
- b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)
- c) Certificado de conclusão de Especialização, limitando-se a 1(um) curso. (10 pontos)
- d) Certificado de conclusão de Graduação, limitando-se a 1(um) curso. (08 pontos).
- e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2(dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por ano. (05 pontos).
- 2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:
- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)
- d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)
- 2.6 Estará apto ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.
- 2.7 No caso de mais de um candidato apto, será indicado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR



aquele que obtiver a maior pontuação.

2.8 A divulgação do resultado será no dia **11 de SETEMBRO de 2023**, na página eletrônica da SEDUC: <a href="http://www.seduc.ce.gov.br">http://www.seduc.ce.gov.br</a> e na página eletrônica **CREDE 16** https://crede16.seduc.ce.gov.br

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.
- 3.2 Para ser nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.
- 3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto Nº 32.426 de 21 de novembro de 2017.
- 3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **CREDE 16** em articulação com a Coordenadoria de Planejamento da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará SEDUC.

Iguatu, 28 de Agosto de 2023.

Maria Erenice dos Santos Barros

Coordenadora da CREDE 16 Iguatu

Matrícula: 121.067.1.8



# CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DA A EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA

### **ANEXO I**

## RELAÇÃO DE VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
Acopiara	EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA	Distrito de São Paulino	1



# CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:				
1. DADOS PESSOAIS				
NOME:				
		_SEXO:		
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				
		CEP:		
TEL.RES:		CELULAR:		
EMAIL:				
			PIS/PASEP	
2. DADOS SOBRE FO	RMAÇÃO PROF	FISSIONAL		
a) TITULAÇÃO:				
NOME DO CURSO:				
		,de	de 2023.	
	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)			